CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 16

de 10 de março de 2008

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo. Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1°..

Nomear, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, as pessoas abaixo nomeadas, de conformidade com a Lei 1018 de 08 de março de 2001: Membro Indicado pelo Prefeito Municipal:

-José Gregório de Barros - Titular

-Heron dos Santos Filho - Suplente

Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários:

-Felício Ocampos - Titular

-Boaventura Valesuela - Suplente Representante do Órgão de Trânsito Municipal:

-José Carlos Pereira Rocha - Titular

-Adão Geraldo Grubert - Suplente

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ao Decreto n° 039/2005 de 29 de março de 2005.

EM, 10 DE MARÇO DE 2008

Decreto Nº 16/2008 - 10 de março de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em